



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de Maio de 2024

HORARIO DE INICIO: 08:30Hrs (Horario de Brasilia)

LOCAL: <https://pregaobanrisul.com.br/>

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ- RS, através do seu Prefeito Municipal, **Sr. Flávio Luiz Foss**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, a Dispensa de Licitação, modalidade Dispensa Eletrônica – com disputa, para contratação de serviços que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, deverão apresentar as propostas , para o lote assim definidos nesta dispensa:

1. OBJETO

Serviço de automação de whatsapp conforme descrito no Anexo II Termo Aditivo.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor total
1	1	Sistema de automação de whatsapp	12	mes	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
	2	Treinamento para utilização do sistema	1	Un	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
	3	Implantação do sistema	1	Un.	RS 1.800,00	R\$ 1.800,00

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preenchem as condições de credenciamento junto a Seção de Cadastro da CELIC, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste edital.

2.1 Poderão participar desta dispensa de licitação empresas:

2.1.1 que não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com administração Pública Estadual;

2.1.2 que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

2.1.3 não será permitida a participação sob forma de consórcio;

2.1.4 não sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do governo.

2.2 O licitante para participar do certame deverá declarar em campo eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Termo, o não atendimento desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico, no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.
- 3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica de Licitação.
- 3.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;
- 4.2 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.3 A Proponente deverá anexar a **PROPOSTA COMERCIAL** em formulário eletrônico específico sob pena de ser **desclassificada**;
- 4.4 Para materiais é obrigatório que a empresa forneça NOTA ELETRONICA DO TIPO DANFE, não sendo aceita notas do tipo 1 ou 1ª.
- 4.5 A proposta deverá indicar o prazo de entrega dos materiais e/ou início do serviço, o qual não poderá ser **superior a 15 (quinze) dias**, contados a partir da Autorização de fornecimento do serviço e/ou materiais.
- 4.6 Prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão do publica; **se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 30 (trinta) dias.**

5. DA SESSÃO DA DISPENSA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- 5.1** A abertura da presente dispensa dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo:

Data de sessão: 24 de Maio de 2024

Hora limite de envio das propostas: 08:00hrs

Início da sessão: 08:30hrs

- 5.2** Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços por meio eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total do lote a ser ofertado;
- 5.3** Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 5.4** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 5.5** Encerrada a sessão de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para contratação.
- 5.6** Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste edital, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.
- 5.7** Constando o atendimento das exigências fixadas no Termo da Dispensa Licitação, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 5.8** A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:
- a)** orçamento discriminado em preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;
 - b)** após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;



c) a proposta deverá considerar a entrega do material ou a execução dos serviços no local indicado.

6. DA HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá anexar na sala de disputa, no prazo máximo de **2 (duas) hora**, após encerrada a disputa os seguintes documentos: **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)**.

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- b) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidão Negativa com as receitas Estadual e Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos com o Município de Araricá;
- e) Certidão Negativa Trabalhista;
- f) Declaração firmada pelo responsável da própria empresa licitante de cumprimento ao disposto nos incisos XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e V, art. 68, inc. VI da Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz; e
- g) Atestado de Capacidade Técnica emitido por ente público/privado de que já executou objeto semelhante.

6.1 No caso de haver restrições na documentação relativa à Regularidade Fiscal, apresentada pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, contados a partir da notificação da irregularidade à empresa(por escrito) pela Administração, para a apresentação de novos documentos fiscais, sem restrições;

6.2 Não fará direito ao prazo previsto no subitem anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal, o que ensejará, ainda, a inabilitação da licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
Órgão:	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Un.Gestora:	10 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria:	3.3.3.90.40.06.000000 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE
Fonte:	01 – LIVRE
Conta:	750495

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@ararica.rs.gov.br, compras@ararica.rs.gov.br e/ou telefones (51) 3560-1011.

9. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1** Local de Execução do Serviço: Av Jose Antonio de Oliveira Neto, N° 355, centro, Araricá-RS.
- 9.2** Forma de pagamento: mensalmente em ate 30 dias após o recebimento da NF pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Araricá, 20 de Maio de 2024.

Evandro Augusto Fleck
Portaria N° 011/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura de Araricá

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletronica nº ____/2024, e declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos todas as estipulações nele presentes.

Razão Social:
Endereço/telefone /e-mail:
Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: de acordo com edital

Dados bancários:
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Item	Descrição/Especificação do Produto	Unidade	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. total R\$

Nome:
Assinatura do Representante legal:
OBS: Modelo de apresentação de proposta final para licitantes vencedoras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO II
TERMO DE REFERENCIA

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor total
1	1	Sistema de automação de whatsapp	12	mes	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
	2	Treinamento para utilização do sistema	1	Un	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
	3	Implantação do sistema	1	Un.	RS 1.800,00	R\$ 1.800,00

Sobre o sistema:

Deverá ser disponibilizado o sistema de automação de whatsapp, instagram, facebook, telegram, site e email que forneça aplicativo para uso em computadores, onde as pessoas poderão atender as pessoas que solicitarem atendimento, deve haver menu para encaminhamento do usuário ao setor/pessoa responsável em proceder o atendimento necessário. O sistema deverá usar um número de telefone da prefeitura para todos os atendimentos, comportando o atendimento simultâneo de mais de um usuário simultaneamente em todos os canais citados.

Deverá ter suporte imediato do sistema para solução de problemas que possam vir causar atraso no atendimento, transtornos ou mesmo indisponibilidade para o usuário que enviar mensagem solicitando atendimento.

A plataforma roda em modelagem online podendo ser acessada a qualquer momento e em diversos aparelhos tanto com sistemas operacionais IOS ou Android.

Sobre o treinamento:

O treinamento deverá ser de forma presencial, e deixar todos os usuários necessários aptos a utilizarem o sistema da melhor forma, não podendo passar de 10 dias uteis para que todos os responsáveis estejam devidamente aptos.

Sobre a Implantação:

A implantação do sistema deverá deixar o sistema todo funcional, utilizando de número de telefone próprio da prefeitura, que já esteja ativo e com uso, em caso do sistema necessitar de aparelho específico para instalação como, telefone celular, servidor e computadores a prefeitura irá dispor dos equipamentos necessários